LEI Nº 5.374, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à permuta de áreas de propriedade do Município de Foz do Iguaçu, por área de propriedade de Luiz Wagner Ito e Janaina Karsten Rech Ito, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permutar imóveis de propriedade do Município de Foz do Iguaçu por imóveis de propriedade de Luiz Wagner Ito e Janaina Karsten Rech Ito, na forma especificada nesta Lei.

Art. 2º Os imóveis de propriedade do Município de Foz do Iguaçu a serem permutados compreendem:

I - Lote nº (10.1.62.16) 0188 (Lote de terras urbano nº 13), com superfície de 522,27m² (quinhentos e vinte e dois metros e vinte e sete decímetros quadrados, objeto da Matrícula nº 8.368 do 1º Ofício do Cartório de Registro de imóveis, localizado no Loteamento Jardim Social II, sem benfeitorias, compreendido dentro das seguintes divisas e confrontações: pela frente com a rua nº 20, onde mede 15,50 metros, de um lado, com o Lote nº 12 onde mede 33,58 metros, de outro lado, com o Lote nº 14 onde mede 33,81 metros, e aos fundos, com parte do Lote nº 15, onde mede 15,50 metros, avaliado em R$ 569,77 (quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos) relativo ao metro quadrado, totalizando o valor de R$ 297.573,77 (duzentos e noventa e sete mil quinhentos e setenta e três reais e setenta e sete centavos), de acordo com a avaliação aprovada conforme Parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis – CPABI nº 04/2022;

II - Lote (10.3.14.17) 0062, com superfície de 471,80m² (quatrocentos e setenta e um metros e oitenta decímetros quadrados), objeto da Matrícula nº 12.420 do 2º Ofício do Cartório de Registro de imóveis, localizado no Loteamento Jardim Iara, com as seguintes medidas e confrontações: ao norte medindo 37,88m, no rumo de 84°15'00 SE, confronta com o Lote nº 493, ao sul medindo 37,97m, no rumo de 80°20'00" SE confronta com o Lote nº 03-A, a leste, medindo 13,75m, no rumo de NE 05°45'00" SW, confronta com a Rua Sebastiana Caldeira, e a oeste, medindo 11,16m, no rumo de NE 05°45'00" SW confronta com o Lote nº 01, avaliado em R$ 678,44 (seiscentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), relativo ao metro quadrado, totalizando o valor de R$ 320.087,99 (trezentos e vinte mil oitenta e sete reais e noventa e nove centavos), de acordo com avaliação aprovada conforme Parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis – CPABI nº 22-B/2023.

Art. 3º Os imóveis de propriedade de Luiz Wagner Ito e Janaina Karsten Rech Ito, a serem permutados, compreendem os Lotes abaixo especificados, assim caracterizados:

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 7f66ac7c-26b7-4658-ac2d-fe82764646fc.

I - Lote nº (06.5.37.11) 0154, com superfície de 370,50m² (trezentos e setenta metros e cinquenta decímetros quadrados), objeto da Matrícula nº 21.672, do 1º Ofício do Cartório de Registro de imóveis, situado nesta cidade no Jardim das Laranjeiras, sem benfeitorias, dentro das seguintes divisas e confrontações: ao norte, na extensão de 30,00m, AZ 266º/86º45'58", com o Lote nº 0166, a leste na extensão de 12,43m, AZ 02º51'00", com o Lote nº 0606 (Área Verde), a sul, na extensão de 30,00m, AZ 86º45'58", com o Lote nº 0141 e a oeste na extensão de 12,43m, AZ 182º/02º51'00" com a Avenida Fortaleza, avaliado em R$ 750,11 (setecentos e cinquenta reais e onze centavos) relativo ao metro quadrado, de acordo com avaliação aprovada conforme Parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis – CPABI nº 025-B/2023.

II - Lote nº (06.5.37.11) 0166, com superfície de 370,50m² (trezentos e setenta metros e cinquenta decímetros quadrados), objeto da Matrícula nº 21.673, do 1º Ofício do Cartório de Registro de Imóveis, situado nesta cidade no Jardim das Laranjeiras, sem benfeitorias, dentro das seguintes divisas e confrontações: ao norte, na extensão de 30,00m, AZ 266º/45'58", com o Lote nº 0179, a leste na extensão de 12,43m, AZ 02º51'00", com o Lote nº 0606 (Área Verde), a sul, na extensão de 30,00m, AZ 86º45'58", com o Lote nº 0154 e a oeste na extensão de 12,43m, AZ 182º/51'00" com a Avenida Fortaleza, avaliado em R$ 750,11 (setecentos e cinquenta reais e onze centavos), relativo ao metro quadrado, de acordo com avaliação aprovada conforme Parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis – CPABI nº 025-B/2023.

Parágrafo único. Os imóveis de propriedade de Luiz Wagner Ito e Janaina Karsten Rech Ito, constante nos incisos I e II deste artigo, totalizam o valor de R$ 555.831,51 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e um centavos), de acordo com as avaliações contidas no Parecer CPABI nº 025-B/2023.

Art. 4º Luiz Wagner Ito e Janaina Karsten Rech Ito, pagarão ao Município de Foz do Iguaçu, para fins de torna, ou seja, diferença de valores atribuídos aos imóveis objeto de permuta de que trata esta Lei, o valor de R$ 61.830,25 (sessenta e um mil oitocentos e trinta reais e vinte e cinco centavos), em parcela única no ato da outorga da escritura, em virtude do interesse de ambas as partes na referida permuta.

Parágrafo único. Os imóveis objetos desta Lei deverão ser entregues livres de quaisquer ônus reais.

Art. 5º Os trâmites legais necessários à escrituração dos imóveis objetos desta Lei, serão acompanhados pela Secretaria Municipal da Administração.

Art. 6º Para fins de atendimento ao contido no art. 125, da Lei Orgânica do Município, ficam desafetados de sua primitiva condição de bem indisponível, passando à categoria de bem disponível, os imóveis constantes no art. 2º desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 7f66ac7c-26b7-4658-ac2d-fe82764646fc.

.../Lei nº 5.374 – fl. 03

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 29 de dezembro de 2023.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio
Secretária Municipal
da Administração

Nilton Aparecido Bobato
Secretário Municipal
da Transparência e Governança

Andrey Bachixta Dias
Secretário Municipal de Planejamento
e Captação de Recursos

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 7f66ac7c-26b7-4658-ac2d-fe82764646fc.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **LEI**

Número: **5.374/2023**

Assunto: **AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À PERMUTA DE ÁREAS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, POR ÁREA DE PROPRIEDADE DE LUIZ WAGNER ITO E JANAINA KARSTEN RECH ITO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:

https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=7f66ac7c-26b7-4658-ac2d-fe82764646fc&cpf=53736656491

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
7f66ac7c-26b7-4658-ac2d-fe82764646fc

Hash do Documento

CF3CBCA0139B06D880D952812674512E4C39E763EB684C82E0B87C8BCA110763

Anexos

5374- PERMUTA DE ÁREA - LUIZ WAGNER E JANAINA K. RECH -MENSAGEM 099-2023..docx - **a6438cb1-a08b-4d23-a632-929e3838cae2**
5374- PERMUTA DE ÁREA - LUIZ WAGNER E JANAINA K. RECH -MENSAGEM 099-2023.pdf - **1f0f3132-82bd-4a36-9bc6-2e2e2f27e0ab**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/01/2024 é(são) :

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 29/12/2023 13:02:34 - OK
Tipo: Assinatura Digital

ELIANE DAVILLA SAVIO (Signatário) - CPF: ***10193949** em 29/12/2023 13:05:05 - OK
Tipo: Assinatura Digital

Nilton Aparecido Bobato (Signatário) - CPF: ***06103934** em 29/12/2023 12:34:28 - OK
Tipo: Assinatura Digital

ANDREY BACHIXTA DIAS (Signatário) - CPF: ***01760957** em 29/12/2023 14:51:55 - OK
Tipo: Assinatura Digital

Publicado no Diário Oficial
Edição: 4851 - Data: 29/12/2023

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.